



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

LEI NÚMERO 017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.983.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1.984.

ROBERTO EMILIANI, Prefeito Municipal de São Gabriel D'Oeste usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05/12/83 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de São Gabriel D'Oeste, para o exercício financeiro de 1.984, estima a receita em CR\$ 998.000.000,00 (novecentos e noventa e oito milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em CR\$ 998.000.000,00 (novecentos e noventa e oito milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei Nº 1.875, de 15 de Julho de 1981.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		CR\$ 756.040.473,00
11 - Receita Tributária	CR\$ 87.800.000,00	
13 - Receita Patrimonial	CR\$ 350.000,00	

Fl. 10

ANEXO Nº DA LEI 4.320/64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de S. Gabriel D'oste

RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCÍCIO DE: 1.984

Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	VALOR	CATEGORIA ECONÔMICA
00.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			756.040.473,
00.00.00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>		87800.000,	
10.00.00	<u>IMPOSTOS</u>		87800.000,	
12.00.00	IMPOSTO S/O PATRIMONIO E A RENDA	43.500.000,		
12.02.00	IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	28.500.000,		
12.02.01	IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	12.000.000,		
12.02.02	IMPOSTO S/A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	16.500.000,		
13.00.00	IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	15.000.000,		
13.05.00	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	15.000.000,		
20.00.00	<u>TAXAS</u>		6800.000,	
21.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLÍCIA	6.800.000,		
21.01.00	LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO E RENOVACÃO P/FUNIONAMENTO	3.500.000,		
21.02.00	FUNIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	100.000,		
21.03.00	COMERCIO EVENTUAL E AMBULANTE	100.000,		
21.04.00	EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	2.800.000,		
21.05.00	EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS EM TERRENOS PARTICULARES	100.000,		
21.06.00	PUBLICIDADE	100.000,		
21.07.00	OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS	100.000,		
22.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.500.000,		

TOTAL

DIÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	DESORÇAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
22.01.00	EXPEDIENTE	2.000.000,	1.000.000,	
22.02.00	CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	100.000,	350.000,	
22.03.00	CONSERVAÇÃO DE ESTADAS MUNICIPAIS	100.000,	1.000.000,	
22.04.00	PAVIMENTAÇÃO	30.000.000,		
22.05.00	GUIAS, SAZERTAS E PASSIOS	2.000.000,		
22.06.00	REMOÇÃO DE LIXO	2.000.000,		
22.07.00	LIMPEZA PÚBLICA	2.000.000,		
30.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,		
00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.000.000,	
00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		350.000,	
11.00.00	ALUGUEIS		250.000,	
12.00.00	ARRENDAMENTOS			
13.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS			
13.01.00	RENDA DE MERCADOS			
13.02.00	RENDA DE TERRENOS			
14.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS			
15.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA			
16.00.00	DIVIDENDOS			
17.00.00	PARTICIPAÇÕES			
18.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
19.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA			
20.00.00	DIVIDENDOS			
21.00.00	PARTICIPAÇÕES			
<b>TOTAL</b>				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE



1) SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - função responsável pelo cuidado e o zelo da saúde pública para isso evidenciamos uma importância de CR\$84.880.000,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros). Para cumprimento das despesas com pessoal e material de consumo, equipamentos, nosso programa de trabalho SENIOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES sintetizado nesta mensagem e demonstrados nos anexos, que dão perfeita visão real para aplicação dos recursos públicos, quer Municipal, quer Estadual, quer Federal.

Convém esclarecer que realizando uma minuciosa análise dos diversos setores, pela chegada de um valor pretendido, objeto dos recursos do Imposto de Circulação de Mercadorias, Fundo de Participação dos Municípios, Fundo Rodoviário Nacional, Retorno do Imposto Territorial Rural, Taxa Rodoviária Unica, Agente e/ou Contribuições do Estado e da União.

Certos de contarmos com este instrumento de trabalho devidamente aprovado por esta augusta Casa de Leis, antecipo os meus agradecimentos, hipotecando as minhas irrestritas solidariedade sendo vando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ROBERTO EMILIANI  
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

São metas prioritárias do Município as constantes dos anexos integrantes desta PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS, onde evidenciam as dotações respectivas sintetizadas da seguinte forma.

a) LEGISLATIVO - nos termos da Lei complementar Nº 25 de Julho de 1.975, foi orçado o valor de CR\$20.940.000,00 para encargos, Manutenção e equipamentos da Câmara Municipal.

b) GABINETE DO PREFEITO - orçamos um valor de CR\$58.300.000,00, para atender as metas de pagamento de encargos, pessoal, empresas de assessoria, viagens, estadias, manutenção de veículos e equipamentos.

c) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - com seus respectivos setores que terá um dispêndio de CR\$136.300.000,00 destinado ao pagamento de pessoal interno, aquisição de material de Expediente, Equipamentos de Fundos e Materiais permanentes, entre outros.

d) EDUCAÇÃO E CULTURA - órgão prioritário nas metas governamentais, que objetivava a irradiação de analfabetismo do nosso país o qual arcará com uma responsabilidade financeira na ordem de CR\$139.660.000,00 para pagamento de professores, material de Expediente, Restauração e aquisição de Equipamentos e execução de Escolas.

e) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - foi consignado para este setor a importância de CR\$557.920.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros) um percentual de  $\pm$  56% do total do orçamento. Este valor destina-se as despesas de: material de consumo com as máquinas, pessoal do setor, urbanização propriamente dito, limpeza, praças, jardins, estradas municipais, construção e reformas de pontes, boeiros, construção de prédios e aquisição de terrenos.

Fl. 12

ANEXO Nº 02 DA LEI 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de S. Gabriel D'oste

RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCÍCIO DE: 1.984

Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FO N T E	CATEGORIA ECONÔMICA
324.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA	10.000,		
390.00.00	<u>OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS</u>		50.000,	
500.00.00	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>		100.000,	
540.00.00	<u>RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA</u>		100.000,	
541.00.00	RECEITA DE SERVIÇO INDUSTRIAL E DE ÁGUA E ESGOTO	100.000,		
541.01.00	RECEITA DE SERVIÇO DE ÁGUA	50.000,		
541.02.00	RECEITA DE SERVIÇO DE ESGOTO	50.000,		
700.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		655.090.473,	
720.00.00	<u>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</u>		655.090.473,	
721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	79.530.876,		
721.01.00	PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO	79.430.876,		
721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	58.104.000,		
721.01.03	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	10.000,		
721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMP. DE RENDA RETIDO NA FONTE	2.400.000,		
721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO S/PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.000.000,		
721.01.07	COTA-PARTE DO IMP.ÚNICO S/LUBRIFICANTES E COMB.LÍQUIDOS E GASOSO	500.000,		
721.01.08	COTA-PARTE DO ADICIONADO IMP.ÚNICO S/LUBRIF. E COMB.LIQ.E GASOSO	50.000,		
721.01.09	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA	100.000,		
721.01.10	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS	50.000,		
721.01.20	COTA-PARTE DA TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA	216.876,		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

MENSAGEM ORÇAMENTARIA  
 REP-EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA NA SITUAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA  
 DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

É oportuno trazer, ao encaminhar-mos a essa Egrégia Câmara Municipal, a proposta organizativa para o Exercício Financeiro de 1.984, uma perspectiva dos nossos problemas econômicos, financeiros, sociais, administrativos.

O esforço que vem sendo desenvolvido através do Governo Municipal, e sua equipe de Trabalho com uma constante cooperação dos poderes Constituídos, no sentido de solucionar os problemas mais urgentes de nossa Comunidade, refletem a idéia e os anseios da População de São Gabriel do Oeste - MS.

A situação financeira da Municipalidade é bastante conhecida em números e dados, baseamos em Valores de Transferência da União do Estado e logicamente recursos próprios, resultando uma programação considerável, através de lançamentos Tributários e outras rendas, tais como: operações de créditos, que em sua maioria são possíveis apenas através de empréstimos, equilibrando as Finanças da Municipalidade, com o objetivo de efetuar uma construção de novas obras, dando assim uma assistência indispensável aos nossos Municípios.

Em consonância a Legislação vigente, cumpre-nos salientar os nossos compromissos existentes da Prefeitura, os quais provem de rendas e outros recursos não considerados em nosso balanço consolidado com a DIVIDA ATIVA, e outros recursos não e angustiantes e nem desperdiçados, pois nossas dívidas equilibram-se praticamente no total dos créditos existentes a receber.

Esta forma a situação financeira do Município está equilibrada, considerando ainda os tributos neste exercício, não foram totalmente arrecadados.

DESCRIMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
OUTRAS RECEITAS DA UNIAO	100.000,	
TRANSPFERENÇAS ESTADOS	575.559,597,	
PARTICIPAÇAO RECEITA DO ESTADO	574.559,597,	
COTA-PARTE EMP. S/CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (I.C.M.)	539.664,847,	
COTA-PARTE EMP. S/TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS (I.T.B.I.)	34.894,750,	
OUTRAS RECEITAS DO-ESTADO	1.000.000,	
OUTRAS RECEITAS-CORRENTES		
MULTAS E JORNADA DE MORA		
INDENIZACAO RESTITUIÇÃO		
RECEITA DA UNIAO ATIVA	5.150.000,	
RECEITA DA UNIAO ATIVA TRIBUTARIA	5.000.000,	
RECEITA DA UNIAO ATIVA DOS IMPOSTOS	1.500.000,	
RECEITA DA UNIAO ATIVA - IMPOSTO PREDIAL URBANO	3.000.000,	
RECEITA DA UNIAO ATIVA - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	500.000,	
RECEITA DA UNIAO ATIVA - IMP. S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	100.000,	
RECEITA DA UNIAO ATIVA DAS TAXAS	50.000,	
RECEITA DA UNIAO ATIVA DAS CONTRIB. DE MELHORIA	50.000,	
RECEITA DA UNIAO ATIVA NÃO TRIBUTARIA		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS		
TOTAL	12.700.000,	4.300.000,